



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL DE AFASTAMENTO TÉC. ADM. EM EDUCAÇÃO Nº 155/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I

Quadro 2 - Critérios para pontuação

N.	Critério	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação Máxima
01	Tempo de serviço no IFPB	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
02	Tempo de serviço no <i>Campus</i> de lotação	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
03	Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	até 24 meses, 05 pontos		20
		entre 25 e 47 meses, 10 pontos		
		a partir de 48 meses ou sem afastamentos anteriores, 20 pontos		
04	Comprovação de vínculo com a Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	inscrito, 10 pontos		40
		aprovado/matriculado em Mestrado ou Doutorado, 40 pontos		
		aceito em Pós-Doutorado, 30 pontos		
05	Local do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	no mesmo município da localidade de exercício, 05 pontos		30
		em município da Paraíba distinto da localidade de exercício, 10 pontos		
		em outro estado da Federação, 20 pontos		
		no exterior, 30 pontos		
06	Nível de qualificação pretendido (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado)	Igual ou inferior, 0 pontos		50
		Superior ao nível que já possui, 50 pontos		
07	Titulação máxima reconhecida na Instituição*	Graduação, aperfeiçoamento ou especialização, 20 pontos		20
		Mestrado, 15 pontos		
		Doutorado, 10 pontos		

* pontuação não cumulativa